

CONSELHO TUTELAR DE DEODÁPOLIS-MS

Lei Federal Nº 8069/90 Lei Municipal Nº 595/13

Em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ofício nº 115/CT/2023

Deodápolis/MS, 23 de março de 2023.

Secretaria de Educação
Ao Srº Adriano Araujo Pimentel
Secretário de Educação.

Este Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adolescente, definidos no Art.131 da Lei Federal 8.069/90 e, no uso de sua atribuição estabelecida no Art.136, inciso III, alínea a lei supracitada:

O Conselho Tutelar de Deodápolis na pessoa do Coordenador Sandra Monica Borges, vem por meio, deste indicar para compor o conselho do CACS-FUNDEB, como;

Representante do
Conselho Tutelar:

Titular: Luana Aparecida Souza da Silva
Suplente: Vanessa Pereira Lima

Certo de contar com a sua colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

Sandra Mônica Borges
Conselheira Tutelar
Lei Mun. Nº 719 de 12/2019

Coordenador do Conselho tutelar